



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO

Estado do Paraná

Rua Octaviano Teixeira dos Santos, 1000 – Caixa Postal 51 - Fone (0**46) 3520-2121 / - Fax: (0**46) 3523-1847 - CEP: 85601-030
CNPJ 77.816.510/0001-66 - e-mail: fbeltrao@franciscobeltrao.com.br – webpage: www.franciscobeltrao.pr.gov.br

1º TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 24/2015 DISPENSA Nº 01/2015

Que entre si celebram o MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO, estado do Paraná e a empresa COOPERATIVA DA AGRICULTURA FAMILIAR INTEGRADA DE FRANCISCO BELTRAO, na forma abaixo:

CONTRATANTE: Município de Francisco Beltrão, estado do Paraná, pessoa jurídica, de Direito Público Interno, com sede na Rua Octaviano Teixeira dos Santos, nº 1000, inscrito no CNPJ sob o nº 77.816.510/0001-66, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, senhor ANTONIO CANTELMO NETO, portador do CPF Nº 589.090.799-91.

CONTRATADA: COOPERATIVA DA AGRICULTURA FAMILIAR INTEGRADA DE FRANCISCO BELTRAO, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.310.332/0001-23, estabelecida na Avenida General Osorio, 272, CEP: 85604240, Bairro da Cango, na cidade de Francisco Beltrão/PR.

OBJETO: Fornecimento de gêneros alimentícios da agricultura familiar, dos credenciados para tal fim, através da chamada pública nº 008/2014, de 19 de dezembro de 2014, para atendimento ao programa nacional de alimentação escolar/PNAE.

JUSTIFICATIVA: Considerando o vencimento do prazo de vigência do contrato e a necessidade de aquisição dos produtos licitados para atendimento do programa nacional de alimentação escolar, as partes concordaram com a prorrogação do prazo.

CLÁUSULA PRIMEIRA: O prazo de vigência do contrato de fornecimento de mercadorias fica prorrogado por mais 1 (um) mês, ou seja, até dia 09 de setembro de 2015.

CLÁUSULA SEGUNDA: Ficam ratificadas em todos os termos e condições as demais cláusulas contrato, ficando este Termo fazendo parte integrante e complementar da original, a fim de que juntos produzam um só efeito.

E assim, por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente aditivo, para que o mesmo surta seus efeitos legais e jurídicos.

Francisco Beltrão, 07 de agosto de 2015

ANTONIO CANTELMO NETO
CPF Nº 589.090.799-91
PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE

COOPERATIVA DA AGRICULTURA FAMILIAR
INTEGRADA DE FRANCISCO BELTRAO
CONTRATADA

VALDECIR TRÊS
CPF Nº 368.791.779-72

TESTEMUNHAS:

SAUDI MENSOR

VILSON ANTONIO WESNER